



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Descritivo

1. Do objeto:

O presente termo de referência tem por objetivo contratação de Serviço **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORRIMÃOS** no acesso principal e para o refeitório da Guarda Civil Municipal.

Especificação do objeto:

Corrimão será de aço galvanizado com diâmetro de 1,5 polegada, com tubo duplo e ponteira curva aparafusado à parede lateral, pintado com tinta automotiva.

- Corrimão em aço galvanizado com barra dupla:
- Todos os corrimãos deverão ser feitos sob medida, conforme projeto, adaptando-se à curvatura das paredes;
- Os corrimãos deverão ter tubo duplo com diâmetro de 1,5 polegadas e ponteira curva com raio de 10 cm;
- O tubo de aço galvanizado deverá ter espessura mínima de 1,5mm;
- Os corrimãos deverão ser aparafusados às paredes com bucha e parafusos adequados a sua perfeita fixação;
- O suporte do corrimão deverá ter tampa de acabamento tipo roseta para esconder os parafusos;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



- Todo o conjunto, corrimão, suporte e tampa de acabamento deverão receber fundo primer nivelante a base de látex e pintura com tinta PU automotiva (pintura eletroestática);
- Deverá ser apresentada a cartela de cores da tinta para aprovação prévia;
- Deverão ser executadas quantas demãos forem necessárias ao perfeito cobrimento da superfície dos corrimãos e demais itens;
- Todo o serviço deverá ser executado em oficina própria, desde a fabricação até a pintura;
- Os corrimãos prontos serão instalados

NOTAS:

- Todas as medidas deverão ser conferidas pela Contratada no local e, caso seja necessário algum ajuste, o órgão fiscalizador deverá ser consultado para aprovação prévia;
- A instalação deverá ser executada observando-se a boa geometria em alinhamentos, prumos, esquadros, angulações, etc.;
- Todos os componentes metálicos deverão ter resistência à corrosão;
- consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.

2. Requisitos:

A vencedora deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando ocorre incompatibilidade com as especificações constantes neste Termo de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, por conta e ônus da CONTRATADA, a contar da notificação.

3. Critério de Julgamento:

Menor preço.

4. Prazo de entrega:

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da emissão da Autorização de Fornecimento, será verificado a qualidade e quantidade do material.

5. Local de entrega:

A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 17h00min, na Guarda Civil Municipal de Tietê – cito à Rua Nove de Julho, 454 – Bairro Barra Funda – tel. 3282 2582, e será recebida por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

6. Da garantia:

A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, no mínimo, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a Guarda Municipal.

7. Frete:

CIF

8. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos,

Guarda Civil Municipal de Tietê

Avenida Nove de Julho, nº 454 – Bairro Barra Funda- Tietê CEP:18530-000

Emails: guardamunicipal@tiete.sp.gov.br / comandocmt@tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



contados a partir da data de entrega dos itens, Nota Fiscal e aceite pelo requisitante.

Wagner Scorsatto dos santos
Comandante Geral

Nilson Bertola
Secretário de Segurança e Trânsito